



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

-----MARIA DO CÉU QUINTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA:

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia trinta de junho de dois mil e quinze, cuja ata se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte e nove do mês de junho do ano dois mil e quinze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Trezentos e cinquenta mil, setecentos e quatro euros e cinquenta e três cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um euros e cinquenta e dois cêntimos. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de junho do ano de dois mil e quinze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

01 – COMPETÊNCIA EXECUCIONAL
DECISÕES



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Despacho datado do dia dezoito de junho do presente ano que aprovou uma auditoria de revisão da classificação às Moradias do Douro Internacional. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

----- De TERRA D'ALVA – AGRICULTURA E TURISMO, LDA, para reprovar o projeto de arquitetura a que corresponde o processo de obras n.º 112/2010. -----

----- Atenta a informação número cento e oitenta e três barra dois mil e quinze, datada do dia dois de junho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reprovar o projeto de arquitetura em apreço. -----

PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De CENTRO SOCIAL MONSENHOR MARTINS, para deliberação final do processo de obras n.º 18/2013, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 07/10/2014. -----

----- Atenta a informação número cento e noventa e dois barra dois mil e quinze, datada do dia vinte e nove de junho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

04 – AQUISIÇÕES DIVERSAS

----- “GESTÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA PARA A PISCINA MUNICIPAL COBERTA E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO” – ADJUDICAÇÃO –

PROPOSTA: Presente para efeitos de adjudicação a aquisição de “Gestão Técnica do Sistema de Produção de Energia Térmica para a Piscina Municipal Coberta e Pavilhão Gimnodesportivo” acompanhada do relatório final de adjudicação elaborado nos termos do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Depois de devidamente analisado, o relatório final de adjudicação a Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora, concordar com o mesmo e consequentemente adjudicar a aquisição em apreço à firma BIOHOT, pelo valor de vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor Pedro Mora que referiu: “Relativamente a esta aquisição eu quero dizer que vou votar contra o ajuste direto não porque entenda que as coisas, se calhar desta forma até podem ser vantajosas mas, pelo facto de que no passado recente não fui informado da melhor forma e portanto não vou votar favoravelmente este ajuste direto, nem qualquer outro até, efetivamente, julgar que de facto estou a ser devidamente informado”. -----

----- “GESTÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA PARA A PISCINA MUNICIPAL COBERTA E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA:

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a minuta do contrato da aquisição em título referenciada. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

----- **De MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**, para constituição de propriedade horizontal para o edifício sito na Praça Jorge Álvares desta Vila. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **De MARIA CANDIDA ANDRÊS**, solicita certidão de compropriedade nos termos do art.º 54 da Lei n.º 64/2003, de 23/08, para o prédio rústico sito no Prado Vizinho desta Vila. -----

----- Atenta a informação número cento e noventa e um barra dois mil e quinze, datada do dia vinte e nove de junho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **De ARMANDO AMADEU DOS REMÉDIOS**, solicita certidão de compropriedade nos termos do art.º 54 da Lei n.º 64/2003, de 23/08. -----

----- Atenta a informação número cento e noventa barra dois mil e quinze, datada do dia vinte e nove de junho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

07 – EXPEDIENTE DIVERSO

----- **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE FORNOS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente uma missiva subscrita pelo Presidente da Direção da Associação em título referenciada solicitando a atribuição de um subsídio para a prossecução dos objetivos propostos no Plano de Atividades. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante pecuniário de mil euros. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DO MINHO E O MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA: Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente um protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e a Universidade do Minho e que aqui se dá por transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas.
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo em apreço. -----

----- 1.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DO MINHO E O MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA: Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente uma adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município e a Universidade do Minho e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao protocolo em apreço. -----

----- ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TARIFA DE DISPONIBILIDADE E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS – PROPOSTA: Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA

Tendo em conta as obrigações que decorrem da Adesão do Município ao Programa I do PAEL e, conforme consta das **Medidas 20 e 21 – Revisão dos preços municipais de Abastecimento de Água e Tarifa de Disponibilidade e Revisão dos preços municipais de Saneamento de Águas Residuais** e considerando o diferencial existente entre o preço de custo e o preço de venda, conforme preçário atual, existe e necessidade de atualização do mesmo.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, informa-se que o preço de custo atual praticado pela Empresa Águas de Trás-Montes e Alto Douro é o seguinte:

- Saneamento – Recolha e Tratamento de Efluentes
ETAR de Freixo de Espada à Cinta, Lagoaça, Ligares e Fornos
0,7737/m³;
Taxa de Recursos Hídricos
0,0029/m³;
- Fornecimento de Água
Ferradosa+PE Pirocão+RE Freixo, Olgas/Arroio – PE Ligares
0,7049/m³;
Taxa de Recursos Hídricos
0,0161/m³;

Tarifário em Vigor no Município (desde 2014/03/25):

ÁGUA

Doméstico:

1º Escalão (1 a 10)	0,44€/m ³ ;
2º Escalão (11 a 20)	0,88€/m ³ ;
3º Escalão (21 a X)	1,76€/m ³ ;

Comércio /Industria:	1,10€/m ³ ;
Execução de Obras:	1,10€/m ³ ;
Serviços Sociais:	0,44€/m ³ ;

Tarifa de Disponibilidade:	1,65€/m ³ ;
Saneamento:	2,20€/m ³ ;
Resíduos Sólidos:	2,20€/m ³ ;

Assim: considerando a grande diferença entre o preço de custo e o preço de venda, e no estrito cumprimento das obrigações impostas pela adesão do Município ao Programa I do PAEL, proponho a atualização de 10% à tabela de preços, ficando a mesma com os seguintes valores:

ÁGUA

Doméstico:

1º Escalão (1 a 10)	0,48€/m ³ ;
2º Escalão (11 a 20)	0,96€/m ³ ;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

3º Escalão (21 a X)	1,93€/m3;
Comércio /Industria:	1,21€/m3;
Execução de Obras:	1,21€/m3;
Serviços Sociais:	0,48€/m3;
Tarifa de Disponibilidade:	1,81€;
Saneamento:	2,42€;
Resíduos Sólidos:	2,42€;

Mais proponho que a presente atualização passe a vigorar a partir do próximo dia 1 de Julho.

Município de Freixo de Espada à Cinta e Gabinete da Presidente da Câmara, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2015.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora que referiu: “Relativamente à atualização das tarifas da água eu vou votar contra, apesar de entender que tem que haver uma atualização nos escalões eu voto contra só pelo simples motivo de que, penso que enquanto a situação da água em Freixo não fosse regularizada na totalidade, com o problema que temos para trás da questão da não cobrança da água durante alguns meses eu acho que a Câmara não devia fazer o aumento das tarifas, somente tenho a dizer isto.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. –

----- **REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA:** Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente uma proposta no sentido de conceder um reforço de apoio financeiros ao Centro de Ação Social e Cultural da Câmara Municipal no montante pecuniário de trinta mil euros. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – ANTÓNIO MANUEL DALVE E OUTROS – CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente um contrato de promessa de compra e venda a celebrar entre o Município e António Manuel Dalve e outros e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas.

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato de promessa de compra e venda em apreço. -----

----- ANIBAL BARBOSA DE OLIVEIRA APURA – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA ALINHAMENTO – INFORMAÇÃO - PROPOSTA: Presente a informação número cento e oitenta e seis, datada do dia vinte e cinco de junho do presente ano, subscrita pela Técnica Superior, Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

Em cumprimento do despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 2/06/2015, exarado no âmbito da informação n.º 167/2015 datada de 01/06/2015, da D.T.O.U.H, relativa ao Processo de Obras n.º 1/2015, requerido por Aníbal Barbosa Apura, cumpre-me apresentar os seguintes esclarecimentos:

I-FACTOS:

O requerente solicita o acerto da fachada principal com a fachada do edifício contíguo cujo desfasamento tem cerca de 40 cm.

A eventual cedência de tal parcela de domínio público municipal, no âmbito da aprovação de uma operação urbanística de edificação - não loteamento - e destinada a permitir enquadrar, urbanisticamente, a zona de intervenção de tal operação, nomeadamente tendo em vista o alinhamento da correspondente edificação com edificações existentes, deve ser perspectivada, para além da aplicação do RJUE, no âmbito do regime legal aplicável à administração de bens do domínio público.

II-DIREITO



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos art.º 18 do Decreto – Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto “ *os imóveis de domínio público estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado*” a este respeito veja-se também o art.º 202 do Código Civil que refere que “ *Consideram-se, porém, fora do comércio todas as coisas que não podem ser objeto de direitos privados, tais como as que se encontram no domínio público e as que são, por sua natureza, insuscetíveis de apropriação individual.*”

Quando foi publicado Decreto – Lei 280/2007, de 7 de Agosto perfilhava-se o entendimento administrativo, de que a desafetação deveria ter uma utilidade pública, este entendimento não tinha suporte legal, era considerado uma prática administrativa, atualmente esse entendimento está ultrapassado, considerando-se que a desafetação terá sempre de ser fundamentada em razões de interesse público.

Assim, poderão os bens imóveis ser desafetados do domínio público, de forma tácita ou expressa, incorporando-se no domínio privado da pessoa jurídica de direito público, se deixarem de satisfazer o interesse coletivo, ou seja se perderem a sua utilidade pública. A desafetação será tácita, por força de alteração de situações ou circunstâncias (é o caso da situação prevista no art.º 107º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais), ou expressa, por lei ou ato administrativo que declare não dominial o bem.

Portanto se um terreno for desafetado do domínio público, incorporando-se no domínio privado do município, decisão essa que deverá ser fundamentada em razões de interesse público, poderá ser alienado pelo município, nos termos da lei, devendo ter-se particular atenção aos princípios gerais da atividade administrativa do CPA, aplicáveis aos atos de gestão privada da Administração Pública, por força do n.º 5 do art.º 2 do CPA.

A alienação onerosa dos bens imóveis do domínio privado das autarquias deve obedecer ao disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

III-CONCLUSÃO

1 -A eventual desafetação de parcela do domínio público municipal, no âmbito da aprovação de uma operação urbanística de edificação - não loteamento - e destinada a permitir enquadrar, urbanisticamente, a zona de



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

intervenção de tal operação, nomeadamente tendo em vista o alinhamento da correspondente edificação com edificações existentes, deve ser perspectivada, para além da aplicação do RJUE, no âmbito do regime legal aplicável à administração de bens do domínio público.

2 -Assim, tal desafetação de parcela dominial, indispensável a adequada aprovação da OU, deverá acautelar, em geral, o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- a) Avaliação patrimonial, pela autarquia, da parcela em crise;
- b) Intervenção da Assembleia Municipal, nos termos gerais previsto no Anexo I da Lei 75/2013; (desafetação do domínio público para o domínio privado municipal e para o fim em vista)
- c) Justificação da adjudicação do direito de propriedade de tal parcela de terreno, através de ajuste direto, devidamente, justificado, a favor do interessado, mediante o pagamento do respetivo preço;
- d) Celebração do respetivo título translativo - escritura -;

3 -Só depois de vencidos todos os procedimentos anteriormente descritos, e desde que outra causas não comprometam a aprovação da Operação urbanística, estarão, à partida, reunidos os pressupostos indispensáveis ao deferimento do pedido de licenciamento em causa.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.^a Susana Maria Durana Valente

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora que referiu: “Relativamente a este ponto e de acordo com a coerência das nossas votações que têm sido feitas, relativamente, à venda de parcelas de terreno de domínio público eu vou votar contra, até porque entendo este alinhamento mas, por coerência com as votações feitas no passado tendo em conta o termos posto em causa a legalidade do processo”.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. -



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- **FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – IVO COMENDA – INFORMAÇÃO – PROPOSTA:** Presente a informação número cento e sessenta e seis, datada do dia quinze de junho do presente ano, subscrita pela Técnica Superior, Dr.^a Telma Redondo, trazendo ao conhecimento do Órgão Executivo que, após análise da documentação bem como após visita domiciliária efetuada é de parecer favorável à comparticipação da obra através do fornecimento de materiais de construção até ao montante de três mil seiscentos e noventa euros. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora que referiu: “Relativamente a este assunto, se a Câmara Municipal tem disponibilidade financeira para fazer este tipo de ajuda social entendo, no entanto, vou-me abster porque isto é uma decisão da própria Câmara”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a abstenção do Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora, conceder o apoio constante da informação em apreço. -----

----- **AVENÇA CELEBRADA COM A DR.º ALEXANDRINA COSTA GASPAR – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – PROPOSTA:** Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta verbal no sentido de retificar a deliberação constante da ata da reunião de Câmara realizada no dia dezanove de maio do presente ano. -----

----- Assim, onde se lê: “A remuneração mensal é de € 1168,00, com IVA incluindo, não estando sujeito a redução remuneratória prevista no art.2 da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro” deve passar a ler-se “A remuneração mensal é de € 1227,05, com IVA incluindo, não estando sujeito a redução remuneratória prevista no art.2 da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retificar a deliberação em apreço. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa,
Financeira e Social quinze de julho de dois mil e quinze. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA DO CÉU QUINTAS